



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE
TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE
ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM**

Diretora-Geral

Maria Alice Nascimento Souza

SPO, Quadra 03 – Lote 05 – Complexo Sede da PRF

CEP 70610-909

Coordenador-Geral de Administração

Marcelo Aparecido Moreno

SPO, Quadra 03 – Lote 05 – Complexo Sede da PRF

CEP 70610-909

Chefe de Divisão de Documentação

João Henrique Maceira do Amaral

SPO, Quadra 03 – Lote 05 – Complexo Sede da PRF

CEP 70610-909

Comissão Nacional Permanente de Avaliação de Documentos

Dinorah De Angeli Lemos

Zander Cavalcante Arruda

Francisco Jose de Araujo Pessoa

Rosemiro da Costa Araujo Barros

Agradecimentos

À Deus, autor da vida. A todos os servidores que direta ou indiretamente, com sua experiência na instituição, auxiliaram na coleta de dados, e em especial a Ivan Robson Flores, Wolmar Saraiva Santanna, Alexandre Figueiredo dos Santos, Fernando Fonseca Cordeiro e Marcia Piccinini Alonso, membros da primeira Comissão Nacional Permanente de Avaliação de Documentos, que trilharam os primeiros passos na elaboração do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Atividade-fim da Polícia Rodoviária Federal.

Introdução

A Polícia Rodoviária Federal foi criada por meio do Decreto nº 18.323, de 24 de julho de 1928, pelo presidente Washington Luiz, denominada então “Polícia das Estradas”.

O Decreto-Lei nº 8.463, de 27 de dezembro de 1945, também conhecido como “Lei Joppert”, que criou o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), em seu art. 2º, alínea C, autorizou o DNER a exercer o direito de Polícia de Tráfego nas rodovias e estradas federais, nascendo, portanto a denominação até hoje conhecida, de Polícia Rodoviária Federal. O nome da Instituição foi sugerido pelo engenheiro Ciro Soares de Almeida e aceito pelo então Diretor-Geral do DNER, Edmundo Régis Bittencourt.

Com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Polícia Rodoviária Federal foi institucionalizada e passou a integrar o Sistema Nacional de Segurança Pública.

Por meio da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e do Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991, a Polícia Rodoviária Federal passou a integrar a estrutura organizacional do Ministério da Justiça, como Departamento.

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), responsável pelo patrulhamento ostensivo nas rodovias e estradas federais, tem como objetivos preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros, exercer os poderes de autoridade de polícia de trânsito, inspecionar e fiscalizar o trânsito, aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito; executar serviços de prevenção, atendimento de acidentes e salvamento de vítimas nas rodovias e estradas federais; credenciar os serviços de escolta; promover a interdição de construções, obras e instalações não autorizadas, executar medidas de segurança, planejamento e escoltas nos deslocamentos do Presidente da República, Ministros de Estado, Chefes de Estado e Diplomatas estrangeiros e outras autoridades, efetuar a fiscalização e o controle do tráfego, colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis.

Em consequência dessas atribuições, além de outras implícitas, e da diversidade de áreas de atuação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal ponderou-se sobre a importância da gestão de documentos no Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Em virtude da urgência no tratamento técnico da massa documental acumulada, foram nomeadas, por meio da Portaria nº 66, de 31 de maio de 2006, a Comissão Permanente de Elaboração da Tabela de Temporalidade Documental e da Portaria nº 81, de 22 de agosto de 2006, a Comissão Nacional Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, ambas do Coordenador-Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ, com a finalidade de elaborar o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades-fim do DPRF/MJ.

Sob a presidência de Ivan Robson Flores, Policial Rodoviário Federal, Bibliotecário, pós-graduado em Gestão de Arquivos Públicos e Privados e Inspetor-Chefe do Núcleo de Documentação da 8ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, tendo como membros os servidores Zander Cavalcante Arruda, Policial Rodoviário Federal e Arquivista; Volmar Saraiva Santanna, Policial Rodoviário Federal; Dinorah De Angeli Lemos, Servidora Pública Federal e Bacharel em Direito e Serviço Social; Fernando Fonseca Cordeiro, Policial Rodoviário Federal; e Alexandre Figueiredo dos Santos, Policial Rodoviário Federal, a Comissão desenvolveu seus trabalhos até 06 de agosto de 2013, quando então foi designada por meio da Portaria nº 128, de 29 de julho de 2013, da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Administração do DPRF/MJ, a nova Comissão Nacional Permanente de Avaliação de Documentos do DPRF.

A Comissão, com o apoio da Coordenação-Geral de Administração do DPRF, na pessoa do Inspetor Marcelo Aparecido Moreno e Inspetor João Henrique Maceira do Amaral, vem desenvolvendo suas atividades sob a presidência de Dinorah de Angeli Lemos, bacharel em Direito, chefe do Núcleo de Documentação da 12ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal do Espírito Santo, tendo como membros os servidores Zander Cavalcante Arruda, Policial Rodoviário Federal, Arquivista, Rosemiro da Costa Araújo Barros, Policial Rodoviário Federal, Arquivista, Chefe Substituto da Divisão de Documentação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Brasília e Francisco José

de Araújo Pessoa, Policial Rodoviário Federal, Filósofo, Chefe do Núcleo de Documentação da 16ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal do Ceará.

O Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades-fim são instrumentos de gestão, resultantes da pesquisa realizada pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal. A elaboração dos instrumentos foi um processo multidisciplinar que envolveu os profissionais de cada área do DPRF, sob a orientação de técnicos da Coordenação-Geral de Gestão de Documento do Arquivo Nacional, obedecendo aos parâmetros técnicos e jurídicos.

A aplicação dos instrumentos técnicos de gestão de documentos do DPRF permitirá a preservação dos conjuntos documentais que possuem valores histórico, probatório e informativo, bem como eliminar, com segurança, àqueles que já atenderam à sua finalidade, facilitando o acesso à informação e possibilitando a melhoria dos serviços arquivísticos no Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

A IMPORTÂNCIA DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM

O Código de Classificação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades-fim do Departamento de Polícia Rodoviária Federal é o resultado de pesquisas sobre as funções e atividades desenvolvidas pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF). A partir dessas pesquisas, com o levantamento da produção documental, foi possível identificar as espécies e os tipos documentais produzidos e recebidos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal no decorrer de suas atividades.

O Código de Classificação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades-fim do DPRF é um instrumento técnico de gestão de documentos que foi estruturado a partir das funções e atividades do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, refletindo hierarquicamente todas as ações desempenhadas.

A elaboração deste instrumento tem por objetivo orientar todas as unidades do DPRF para que os seus documentos sejam classificados no momento de sua produção ou de seu recebimento. Esses documentos deverão ser classificados no código específico referente ao seu descritor.

Para auxiliar a classificação desses documentos, pode ser utilizado o índice, que, alfabeticamente ordenado, facilita a localização dos descritores no Código de Classificação e na Tabela de Temporalidade.

A Comissão Nacional Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal tem a responsabilidade de analisar e avaliar os conjuntos documentais, tendo como referência os valores primários, relativos à razão de sua produção, e os secundários, a sua potencialidade como prova ou fonte de informação e pesquisa.

A avaliação documental consiste basicamente em identificar os valores dos documentos e analisar seu ciclo de vida, com vistas a estabelecer prazos de guarda ou sua eliminação, independente de seu suporte, com vista à racionalização dos arquivos, a eficiência administrativa, e a preservação do patrimônio documental histórico.

A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo é o instrumento de destinação, aprovado por autoridade competente, que determina os prazos de guarda e a destinação final dos documentos, que podem ser a eliminação ou a guarda permanente.

A aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo permite evitar o acúmulo desordenado e desnecessário de documentos e, principalmente, para que não se proceda à eliminação de documentos sem critérios legais preestabelecidos, provocando lacunas irreparáveis nos registros que constituem a história do DPRF.

O uso e aplicação dos instrumentos técnicos de gestão de documentos devem estar em conformidade com a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012.

Torna-se importante destacar que o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim do DPRF são instrumentos técnicos de gestão de documentos complementares ao Código de Classificação e a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio da Administração Pública, aprovados por meio da Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e de uso obrigatório pelos Departamento de Polícia Rodoviária Federal e entidades da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 4.073, de 2002.

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

O Código de Classificação de Documentos de Arquivo foi elaborado usando-se a codificação decimal: com classes, subclasses, grupos e subgrupos. As Classes correspondem às grandes funções do Departamento de Polícia Rodoviária Federal:

100 – Políticas e Diretrizes de Inteligência e Contraineligência

Esta classe compreende as ações de levantamento de dados e informações para o desenvolvimento das ações de inteligência e contraineligência.

200 – Policiamento e Fiscalização

Esta classe compreende as ações referentes à concepção, organização e desenvolvimento das atividades de policiamento e fiscalização nas rodovias e estradas federais.

300 – Autuação e aplicação de penalidades. Inspeção e fiscalização de trânsito

Esta classe compreende as ações referentes à organização e desenvolvimento das atividades de imposição de diferentes penalidades aplicadas nas rodovias e estradas federais.

400 – Prevenção e registro de acidentes de trânsito

Esta classe compreende as ações referentes ao registro e a prevenção de acidentes de trânsito nas rodovias e estradas federais.

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim do Departamento de Polícia Rodoviária Federal segue os padrões do Arquivo Nacional, conforme descrito a seguir:

1- Descritor

São resultantes das funções ou atividades que se referem aos conjuntos documentais recebidos ou produzidos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, hierarquicamente distribuídos de acordo com as funções e as atividades desempenhadas.

2- Prazos de Guarda

Para o estabelecimento dos prazos de guarda e destinação final foram realizadas pesquisas de campo junto às respectivas áreas, respeitando sempre a função de cada documento, bem como a experiência do entrevistado.

Neste campo serão registradas as informações, referentes ao tempo necessário de guarda dos documentos nos arquivos corrente e intermediário, visando atender as necessidades específicas do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Na fase corrente, os documentos deverão estar à disposição de seu produtor, pois estão tramitando e/ou são consultados frequentemente, exigindo sua permanência no setor de trabalho.

Na fase intermediária, o documento é consultado com menor frequência, mas ainda necessita cumprir o prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade, antes da efetivação da destinação final.

3- Destinação Final

Neste campo é registrada a destinação estabelecida, que pode ser a guarda permanente ou a eliminação.

A guarda permanente dos documentos será de responsabilidade do Arquivo Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, sob orientação técnica do Arquivo Nacional.

Deve ser de guarda permanente aquele documento que apresentar informações de cunho histórico, fonte de prova, informação e pesquisa (valor secundário).

É passível de eliminação aquele documento que já tiver cumprido o valor primário e não possuir valor que justifique a sua guarda.

4- Observações

Neste campo são registradas informações complementares, necessárias à correta aplicação da Tabela, além de sugestões de procedimentos, podendo ainda constar aspectos elucidativos quanto à destinação final dos documentos.

100 POLÍTICAS E DIRETRIZES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA

- 101 **NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO**
- Incluem-se os documentos referentes à concepção, organização e desenvolvimento das atividades de inteligência e contrainteligência, como as normas, regulamentos, diretrizes operacionais, procedimentos, ordens de serviço e missão, instruções de serviço, instruções normativas e outros estudos da atividade de inteligência e contrainteligência.
- 102 **PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA**
- Incluem-se os documentos referentes aos planos, programas e projetos relativos às ações de inteligência e contrainteligência.
- 103 **RELATÓRIO DAS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA**
- Incluem-se os consolidados das ações de inteligência e contrainteligência executadas no período de um ano, no âmbito regional e nacional.
- 110 AÇÕES DE INTELIGÊNCIA**
- 111 **OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes ao levantamento de dados e informações para o desenvolvimento das ações de inteligência.
- Os documentos classificados como sigilosos deverão obedecer à legislação específica.
- 111.1 **MANIFESTAÇÕES SOCIAIS**
- Incluem-se os documentos referentes ao levantamento de informações sobre as manifestações de caráter social, como greves, passeatas e reivindicações de indígenas, caminhoneiros, pequenos agricultores, sacoleiros, sem-terra e atingidos por barragens.
- 111.2 **ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**
- Incluem-se os documentos referentes ao levantamento de informações sobre tráfico, contrabando, roubo e furto, e demais crimes previstos em lei.
- 112 **PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO DE INTELIGÊNCIA**
- Incluem-se os documentos referentes à consolidação dos estudos e levantamentos de dados e informações obtidas nas ações de inteligência.
- 120 AÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA**

Restrito.

- 190 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES ÀS POLÍTICAS E DIRETRIZES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA**
– A classificação de documentos nesta subclasse só deverá ocorrer após apreciação e aprovação pelo Arquivo Nacional.
- 200 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 201 **NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO**
- Incluem-se os documentos referentes à concepção, organização e desenvolvimento das atividades de policiamento e fiscalização nas rodovias e estradas federais; as delimitações de circunscrição dos postos, delegacias e unidades regionais, por vias terrestres e aéreas, como as normas, regulamentos, diretrizes operacionais, procedimentos, ordens de serviços e de missão, instruções de serviços, instruções normativas e os estudos da atividade operacional.
- 202 **PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- Incluem-se os documentos referentes aos planos, programas e projetos relativos às atividades de policiamento e fiscalização por vias terrestres, bem como por vias aéreas.
- 203 **RELATÓRIO ANUAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- Inclui-se a consolidação das ocorrências de policiamento e fiscalização, por vias terrestres, bem como por vias aéreas, executados no período de um ano, no âmbito regional e nacional.
- 203.1 **OCORRÊNCIAS DIÁRIAS**
- Inclui-se a consolidação das ocorrências diárias de policiamento e fiscalização, no âmbito regional e nacional.
- 204 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS**
- Incluem-se os documentos referentes às informações técnicas sobre topografia, hidrografia, obras de arte (pontes, viadutos, pontilhões e passarelas) e traçados das rodovias e estradas federais.
- 204.1 **CONDIÇÕES DAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS**
- Incluem-se os documentos referentes às informações de alterações das condições de segurança nas rodovias e estradas federais, como existência de buracos, quedas de barreiras e pontes, desvios, erosões e alagamentos.
- 205 **ADMINISTRAÇÃO DE RODOVIAS SOB CONCESSÃO**
- Incluem-se os documentos referentes à cessão, reintegração, parecer técnico, acordos e convênios relacionados às concessões para

administração das rodovias e estradas estadualizadas ou federais.

- 206 **SERVIÇO DE ESCOLTA**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à prestação dos serviços realizados por empresas de escolta nas rodovias e estradas federais.
- 206.1 **CREDENCIAMENTO. RENOVAÇÃO.
DESCREDENCIAMENTO DE ESCOLTA**
- Incluem-se os documentos referentes ao credenciamento, renovação e descredenciamento de empresas de escolta, bem como documento de inspeção veicular.
- 206.2 **DENÚNCIA. PENALIDADE**
- Incluem-se os documentos referentes à apuração de denúncias que resultem ou não em penalidades, como multas, retenção de veículo, suspensão temporária ou definitiva de credenciamento de empresas de escolta.
- 207 **SERVIÇOS DE BATEDORES**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes aos serviços realizados por batedores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
- 207.1 **CARGA EXCEDENTE. CARGA RADIOATIVA**
- Incluem-se os documentos referentes aos serviços de batedores para acompanhar o deslocamento de carga superdimensionada, excedendo aos limites autorizados para escolta por empresa privada, quando for indivisível ou perigosa.
- 207.2 **ACOMPANHAMENTO DE AUTORIDADES**
- Incluem-se os documentos referentes aos serviços de batedores para acompanhamento do Presidente da República, Ministros de Estados, Chefes de Estados, Diplomatas Estrangeiros e outras autoridades, quando solicitados pelas autoridades competentes.
- Incluem-se ainda documentos referentes à escolta em trânsito de cargas que exijam acompanhamento especial.
- 210 **POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS****
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes às operações de policiamento e fiscalização de veículos automotores nas rodovias e estradas federais, como automóveis, caminhões, caminhonetes, motocicletas, motociclos, triciclos, quadriciclos, ônibus, reboques e semirreboques e veículos de tração animal, como carroça, e de tração humana, como bicicleta.
- 211 **FURTO. ROUBO**
- Incluem-se os documentos referentes aos dados estatísticos, orientações e estudos sobre as ocorrências de roubo e furto em

determinados pontos das rodovias e estradas federais.

- 212 APREENSÃO. RETENÇÃO. LIBERAÇÃO
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à apreensão, retenção, liberação e guarda ou remoção do veículo, por mandado judicial, suspeita de adulteração e clonagem, descaminho, contrabando ou tráfico, inclusive os documentos de encaminhamento a pátios credenciados.
- Para os documentos referentes à apreensão de veículos por transporte clandestino de passageiros, classificar no código 214.2.
- 212.1 MANDADO JUDICIAL
- Incluem-se os documentos referentes à apreensão, retenção e liberação de veículos realizados por mandado judicial, inclusive por sequestro de bens e confisco.
- 212.2 SUSPEITA DE ADULTERAÇÃO E CLONAGEM
- Incluem-se os documentos referentes à identificação de adulteração de característica, indícios de remarcação ou adulteração de chassi, bem como a suspeita de clonagem do veículo.
- 212.3 DESCAMINHO. CONTRABANDO. TRÁFICO
- Incluem-se os documentos referentes à apreensão ou retenção de veículos por transporte ilegal de mercadorias.
- Para os documentos referentes ao encaminhamento de pessoas às autoridades competentes referentes a contrabando e tráfico, bem como aqueles relacionados ao tráfico de seres humanos, classificar no código 265.
- Para os documentos referentes ao descaminho, classificar no código 266.
- 213 ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS RETIDOS
- Incluem-se os documentos referentes ao encaminhamento ao setor competente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, da documentação original de registro de veículos retidos e apreendidos.
- 214 TRANSPORTE CLANDESTINO DE PASSAGEIROS
- Incluem-se os documentos referentes ao transporte de passageiros em veículos não autorizados e em desacordo com a legislação de transporte de passageiros.
- 214.1 DENÚNCIAS
- Incluem-se os documentos referentes às denúncias de transporte clandestino de passageiros, circulação de veículos não autorizados e em desacordo com a legislação de transporte de passageiros.

- 214.2 **RETENÇÃO DE VEÍCULO**
- Incluem-se os documentos referentes à retenção do veículo que faz transporte clandestino passageiros.
- Para os documentos referentes à apreensão de veículos por mandado judicial, classificar no código 212.1; por suspeita de adulteração ou clonagem classificar no código 212.2; por descaminho, contrabando ou tráfico, classificar no código 212.3.
- 220 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes ao policiamento e fiscalização de ocorrências envolvendo animais nas rodovias e estradas federais.
- 221 **FURTO. ROUBO**
- Incluem-se os documentos referentes à comunicação ou registro de ocorrência de furto ou roubo de animais domésticos vivos ou abatidos.
- 222 **TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES E SELVAGENS**
- Incluem-se os documentos referentes à apreensão de animais silvestres e selvagens.
- 223 **RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes ao recolhimento de animais domésticos, silvestres e selvagens.
- 223.1 **DOMÉSTICOS**
- Incluem-se os documentos referentes ao recolhimento de animais domésticos transitando nas rodovias ou estradas federais, como ovinos, equinos, bovinos, caninos, suínos, caprinos e zebuínos.
- 223.2 **SILVESTRES E SELVAGENS**
- Incluem-se os documentos de recolhimento de animais silvestres ou selvagens transitando nas rodovias e estradas federais.
- 230 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CARGAS**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes ao policiamento e fiscalização sobre o furto, roubo ou recuperação de cargas, bem como os referentes à apreensão de cargas clandestinas nas rodovias e estradas federais.
- 231 **FURTO. ROUBO**
- Incluem-se os documentos referentes à comunicação ou registro de ocorrência de furto ou roubo de cargas.
- 232 **RECUPERAÇÃO DE CARGA**

- Incluem-se os documentos referentes à recuperação de cargas furtadas ou roubadas.

233

APREENSÃO DE CARGA CLANDESTINA

- Incluem-se os documentos referentes à apreensão de cargas clandestinas, transportadas de forma ilegal, que não possuem as autorizações especiais e específicas que o material requer, como madeira, que necessita de autorização do IBAMA; explosivo, armas e munição e fogos de artifício, que requerem autorização do Ministério da Defesa – Comando do Exército, e outros produtos que exijam controle específico.

240

POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CRIMES

- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes ao policiamento e fiscalização de crimes ocorridos nas rodovias e estradas federais.

241

CONTRABANDO. TRÁFICO

- Incluem-se os documentos referentes ao policiamento e fiscalização sobre a prática ilegal do transporte e/ou comercialização de mercadorias cuja venda é proibida por lei, bem como o encaminhamento das mercadorias ao setor competente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, como armas e munições, cigarros, pedras e metais preciosos e produtos falsificados.

- Para os documentos referentes às pessoas que sejam flagradas portando mercadoria cuja comercialização seja proibida, classificar no código 265.

242

DESCAMINHO

- Incluem-se os documentos referentes ao policiamento e fiscalização sobre a prática de transporte de mercadorias cuja comercialização é permitida por lei, porém não cumpriram as exigências fiscais e legais, bem como os referentes ao encaminhamento das mercadorias ao setor competente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, como bebidas alcoólicas, brinquedos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e pedras e metais semipreciosos.

- Para os documentos referentes a pessoas que sejam flagradas transportando mercadoria que não cumpriram a exigência fiscal e legal, classificar no código 266.

243

APREENSÃO DE DROGAS ILÍCITAS

- Incluem-se os documentos referentes à apreensão de substâncias ilícitas, como psicotrópicos, entorpecentes e análogos e seu encaminhamento às autoridades competentes.

- Para os documentos referentes à fiscalização de pessoas que sejam flagradas transportando ou sob efeito de substâncias entorpecentes e álcool, classificar no código 262.

- 244 **CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE**
- Incluem-se os documentos referentes aos crimes cometidos contra o meio ambiente, como incêndio, desmatamento, maus tratos a animais, caça e pesca predatória, poluição de água, solo, subsolo e flora.
- 245 **CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO**
- Incluem-se os documentos referentes aos danos contra patrimônios da União, como obras de arte (pontes, viadutos, pontilhões e passarelas), mureta de contenção, defesa e torre luminária.
- Para os documentos referentes a danos a propriedade de concessionárias de rodovias, classificar no código 251.
- Para os documentos referentes a danos a propriedade de terceiros, classificar no código 252.
- 246 **FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- Incluem-se os documentos referentes à retenção de documentação com indícios de falsificação e adulteração, como documentos de veículos, pessoal e fiscal, bem como os referentes ao encaminhamento à perícia para averiguação.
- 250 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DANOS A TERCEIROS**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes aos danos causados a propriedades de terceiros, pessoa física ou jurídica, nas rodovias e estradas federais.
- 251 **RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS SOB CONCESSÃO**
- Incluem-se os documentos referentes aos danos causados às rodovias e estradas federais sob concessão, bem como aos bens instalados ao longo do trecho concedido.
- Para os documentos referentes aos danos causados às rodovias e estradas federais administradas pela União, classificar no código 245.
- 252 **PROPRIEDADES PARTICULARES**
- Incluem-se os documentos referentes aos danos causados às propriedades particulares lindeiras às faixas de domínio das rodovias e estradas federais.
- Para os documentos referentes aos danos causados às rodovias e estradas federais administradas pela União, classificar no código 245.
- 260 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PESSOAS**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes ao policiamento e fiscalização de pessoas, como pedestres, cavaleiros, condutores e/ou passageiros dos veículos nas rodovias e estradas federais.
- 261 **DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR**
- Incluem-se os documentos referentes aos condutores que foram flagrados sem Carteira Nacional de Habilitação ou com habilitação

vencida nas rodovias e estradas federais.

- 262 **EMBRIAGUEZ. USO E/OU TRANSPORTE DE ENTORPECENTES**
- Incluem-se os documentos referentes às pessoas sob efeito de álcool ou entorpecentes, e/ou que estejam transportando substâncias ilícitas nas rodovias e estradas federais.
- Para os documentos referentes à apreensão de substâncias ilícitas e encaminhamento às autoridades competentes, classificar no código 243.
- 263 **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**
- Incluem-se os documentos referentes ao cumprimento de mandado de prisão nas rodovias e estradas federais.
- 264 **PORTE ILEGAL DE ARMAS**
- Incluem-se os documentos referentes à fiscalização e encaminhamento, ao setor competente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de pessoas portando armas ilegalmente.
- 265 **CONTRABANDO. TRÁFICO**
- Incluem-se os documentos referentes ao encaminhamento de pessoas às autoridades competentes, quando flagradas portando mercadorias, nas rodovias e estradas federais, que sejam proibidas de serem comercializadas no país, bem como àqueles relacionados ao tráfico de seres humanos.
- Para os documentos referentes à apreensão de cargas, classificar no código 241.
- 266 **DESCAMINHO**
- Incluem-se os documentos referentes ao encaminhamento de pessoas às autoridades competentes, quando flagradas portando mercadorias, nas rodovias e estradas federais, cuja comercialização é permitida por lei, porém não cumpriram as exigências fiscais e legais.
- Para os documentos referentes à apreensão de carga, classificar no código 242.
- 267 **EXCESSO DE VELOCIDADE. PARTICIPAÇÃO EM ACIDENTES GRAVES**
- Incluem-se os documentos referentes aos condutores que forem flagrados dirigindo com excesso de velocidade ou que tenham participação em acidente grave.
- 268 **CRIMES DE NATUREZA SEXUAL**
- Incluem-se os documentos referentes à fiscalização e encaminhamento ao setor competente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, da ocorrência de crimes de natureza sexual, como exploração sexual infantojuvenil, prostituição, atentado violento ao pudor e estupro nas rodovias e estradas federais.

- 269 **OUTROS ASSUNTOS REFERENTES AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PESSOAS**
- 269.1 **DESACATO A AUTORIDADE**
- Incluem-se os documentos referentes à retenção e encaminhamento às autoridades competentes de pessoas que tenham cometido desacato ao Policial Rodoviário Federal em serviço.
- 269.2 **EMISSÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO**
- Incluem-se os documentos referentes às ocorrências de menor complexidade nas rodovias e estradas federais, que implicarão em pena alternativa, excluindo os flagrantes.
- 269.3 **ESTRANGEIRO ILEGAL**
- Incluem-se os documentos referentes à fiscalização da entrada e permanência ilegal de estrangeiros no país.
- 290 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 291 **REFORÇO DE POLICIAMENTO**
- Incluem-se os documentos referentes à solicitação de reforço policial em virtude de eventos extraordinários, inclusive a operações temáticas.
- 292 **ROTINA DIÁRIA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO**
- Incluem-se os documentos referentes ao controle diário de policiamento ostensivo de viatura de ronda, como o cartão programa.
- 293 **OPERAÇÕES AÉREAS**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes aos procedimentos de policiamento e fiscalização realizados com apoio de aeronaves.
- 293.1 **ORDEM DE MISSÃO. PLANO DE VOO**
- Incluem-se os documentos referentes às autorizações de missões e determinações da rota de voo.
- 293.2 **ESCALA DE VOO**
- Incluem-se os documentos referentes à elaboração, alteração e cancelamento das escalas de voo.
- 293.3 **LOCALIZAÇÃO. COMUNICAÇÃO**
- Incluem-se os documentos referentes à localização e comunicação das aeronaves.
- 293.4 **PERMISSÃO ESPECIAL DE POUSO**
- Incluem-se os documentos referentes à solicitação e permissão

especial concedida para pouso das aeronaves em locais não convencionais e/ou propriedades particulares.

293.5

REGISTRO DA MISSÃO

- Incluem-se os documentos referentes aos deslocamentos das aeronaves para resgates e transportes ao final de operações aéreas.

293.6

DIÁRIO DE BORDO

- Incluem-se os documentos em que os tripulantes das aeronaves registram todas as ações que acontecem antes e durante as operações aéreas.

300 AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

301

NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO

- Incluem-se os documentos referentes à concepção, organização e desenvolvimento das atividades de imposição de multas nas rodovias e estradas federais, como as normas, regulamentos, diretrizes operacionais, procedimentos, ordens de serviço e missão, instruções de serviço, instruções normativas e os estudos das atividades operacionais e estudos técnicos para determinação de fiscalização e velocidade.

302

VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- Incluem-se os laudos referentes às verificações metrológicas de equipamentos como radares e etilômetros, realizadas pelos setores competentes do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

303

CONTROLE DE TALONÁRIOS

- Incluem-se os documentos referentes ao controle de distribuição de talonários de autos de infração.

310

AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à responsabilidade pela infração, cancelamento, homologação e desvinculação decorrentes das autuações nas rodovias e estradas federais.

311

NOTIFICAÇÃO

- Incluem-se os documentos referentes às notificações de autuação e de aplicação de penalidades, quando feitas em formulários.

311.1

CIENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

- Incluem-se os documentos referentes aos avisos de recebimentos das notificações de autuação e aplicação de penalidade.

- 312 TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à identificação do condutor ou do real infrator, que não seja o proprietário do veículo, e responsabilidade pelo pagamento da penalidade.
- 312.1 IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR
- Incluem-se os documentos referentes à indicação do real condutor infrator em autuações de infração ocorridas nas rodovias e estradas federais.
- 312.2 RESPONSABILIDADE PELA INFRAÇÃO
- Incluem-se os documentos referentes à transferência de responsabilidade pelo pagamento da penalidade pecuniária e da pontuação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), bem como do real infrator que não seja o condutor ou o proprietário do veículo, como nos casos de transporte de produtos perigosos e excesso de peso.
- 312.3 DESVINCULAÇÃO
- Incluem-se os documentos referentes à desvinculação da autuação da infração do veículo e sua transferência para o real infrator, por determinação judicial ou decisão administrativa.
- 313 CANCELAMENTO
- Incluem-se os documentos referentes ao cancelamento da autuação de infração por inconsistência ou irregularidade no preenchimento dos dados, bem como nos casos de inutilização ou extravio dos autos de infração.
- 314 HOMOLOGAÇÃO
- Incluem-se os documentos referentes à homologação pela autoridade competente, dos autos de infração regulares e consistentes, para a aplicação das penalidades.
- 315 DEFESA. RECURSO
- Incluem-se os documentos referentes à defesa, em razão da autuação e ao recurso, em função da aplicação de penalidade.
- Para os documentos referentes ao ressarcimento de valores oriundos dos recursos deferidos, classificar no código 322.
- 315.1 EFEITO SUSPENSIVO
- Incluem-se os documentos referentes à suspensão de imposição da penalidade enquanto se aguarda julgamento em fase de recurso.
- 316 APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à

aplicação das penalidades pecuniária e administrativa em decorrência das autuações nas rodovias e estradas federais.

- 316.1 **PRESCRITAS. DECADENTES**
- Incluem-se os documentos referentes à prescrição ou decadência do prazo de cobrança da penalidade.
- 316.2 **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**
- Incluem-se os documentos referentes à suspensão do direito de dirigir de condutores e infratores, como os flagrados em estado de embriagues, em excesso de velocidade ou envolvidos em acidente grave.
- 320 ARRECADAÇÃO**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à arrecadação, decorrentes das penalidades aplicadas nas rodovias e estradas federais.
- 321 **PAGAMENTO. RECOLHIMENTO**
- Incluem-se os documentos referentes ao controle dos pagamentos e recolhimentos dos valores relativos à aplicação das penalidades pecuniárias.
- 322 **RESSARCIMENTO**
- Incluem-se os documentos referentes ao ressarcimento feito ao proprietário ou ao infrator que tenha realizado o pagamento da penalidade pecuniária e tenha sido julgado isento da infração.
- Para os documentos referentes aos recursos classificar no código 315.
- 323 **CONTROLE DE INADIMPLENTES**
- Incluem-se os documentos referentes ao controle de inadimplência no pagamento das penalidades pecuniárias aplicadas.
- 324 **ARRECADAÇÃO POR REPASSE**
- Incluem-se os documentos referentes ao repasse da arrecadação decorrente de convênios para fiscalização de transporte de produtos perigosos, de transporte nacional e internacional de cargas e de passageiros, de vale pedágio e do porte do Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC, em virtude das autuações aplicadas nas rodovias e estradas federais.
- 390 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
– A classificação de documentos nesta subclasse só deverá ocorrer após apreciação e aprovação pelo Arquivo Nacional.
- 400 PREVENÇÃO E REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO**

- 401 **NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO**
- Incluem-se os documentos referentes à concepção, organização e desenvolvimento das atividades de segurança, prevenção e registro de acidentes de trânsito nas rodovias e estradas federais, como as normas, regulamentos, diretrizes operacionais, procedimentos, ordens de serviço e missão instruções de serviço, instruções normativas e estudos da atividade operacional.
- 410 **COMANDOS E OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes a comandos e operações de educação para o trânsito, visando à segurança e preservação da saúde nas rodovias e estradas federais.
- 411 **EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**
- Incluem-se os documentos referentes às ações integradas em escolas e instituições públicas e privadas de educação no trânsito com o objetivo de prevenir acidentes nas rodovias e estradas federais.
- 412 **SEGURANÇA NO TRÂNSITO**
- Incluem-se os documentos referentes às operações para ações de segurança no trânsito em situações específicas como nos períodos de férias, feriados e recessos, nas rodovias e estradas federais.
- 413 **SAÚDE NO TRÂNSITO**
- Incluem-se os documentos referentes às ações voltadas à preservação da saúde dos usuários das rodovias e estradas federais.
- 420 **OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO**
- Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes ao registro, no momento da ocorrência, de acidentes de trânsito nas rodovias e estradas federais.
- 421 **REGISTRO**
- 421.1 **SEM VÍTIMAS**
- Incluem-se os documentos referentes ao registro de acidentes de trânsito sem vítimas.
- Para os documentos referentes a acidentes que envolvam produtos perigosos, classificar no código 421.3.
- 421.2 **COM VÍTIMAS**
- Incluem-se os documentos referentes ao registro de acidentes de trânsito com vítimas, sejam mortos ou feridos.
- Para os documentos referentes a acidentes que envolvam produtos perigosos, classificar no código 421.3.
- 421.3 **COM PRODUTOS PERIGOSOS**
- Incluem-se os documentos referentes ao registro de acidentes

de trânsito, que envolvam cargas com produtos perigosos, com ou sem vítimas.

- 422 CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO
- Incluem-se os documentos referentes à solicitação, justificativa e parecer sobre o cancelamento do registro de acidentes de trânsito por erro de preenchimento ou rasuras nos formulários nas rodovias e estradas federais.
- 423 RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO
- Incluem-se os documentos referentes à solicitação, justificativa e parecer sobre as alterações de dados constantes dos registros de acidentes de trânsito nas rodovias e estradas federais.
- 424 DECLARAÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO
- Incluem-se os documentos referentes aos acidentes de trânsito nas rodovias e estradas federais, não registrados no momento da ocorrência, cujas informações são declaradas pelo usuário.
- 490 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À PREVENÇÃO E REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO**
- 491 CONSULTA SOBRE ACIDENTES DE TRÂNSITO
- Incluem-se os documentos referentes a solicitações de informações por terceiros sobre acidentes de trânsitos ocorridos nas rodovias e estradas federais.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
100 POLÍTICAS E DIRETRIZES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA					Os documentos classificados como sigilosos deverão obedecer à legislação em vigor.
101	NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO	Enquanto Vigora	5 anos	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
102	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA	Enquanto Vigora	5 anos	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
103	RELATÓRIO DAS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA	2 anos	3 anos	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
110 AÇÕES DE INTELIGÊNCIA					
111 OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES					
111.1	MANIFESTAÇÕES SOCIAIS	5 anos	-	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório das Ações de Inteligência e Contrainteligência (código 103), que são de guarda permanente.
111.2	ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	5 anos	-	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório das Ações de Inteligência e Contrainteligência (código 103), que são de guarda permanente.
112	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO DE INTELIGÊNCIA	5 anos	-	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório das Ações de Inteligência e Contrainteligência (código 103), que são de guarda permanente.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
120 AÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA					
121 SEGURANÇA ORGÂNICA					
121.1	CONTROLE DE ACESSO A ÁREA RESTRITA	Enquanto Vigora	5 anos	Eliminação	
121.2	PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÃO	Enquanto o servidor mantiver vínculo com a instituição	10 anos	Eliminação	Deverá ser levado em consideração o prazo de guarda dos documentos de classificação sigilosa, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
121.3 INVESTIGAÇÃO SOCIAL					
121.31	CANDIDATO A SERVIDOR. SERVIDOR	5 anos	95 anos	Eliminação	
121.32	ESTAGIÁRIO	Enquanto permanecer em estágio na instituição	5 anos	Eliminação	
121.33	PRESTADOR DE SERVIÇO	Enquanto permanecer prestando serviço na instituição	5 anos	Eliminação	
121.4	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	
190 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES ÀS POLITICAS E DIRETRIZES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA					
200 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO					
201	NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO	Enquanto Vigora	5 anos	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
202	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	Enquanto Vigora	5 anos	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
203	RELATÓRIO ANUAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ROD	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
					probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
203.1	OCORRÊNCIAS DIÁRIAS	2 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
204	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS	Enquanto Vigora	-	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
204.1	CONDIÇÕES DAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS	2 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
205	ADMINISTRAÇÃO DE RODOVIAS SOB CONCESSÃO	Enquanto Vigora	-	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
206 SERVIÇO DE ESCOLTA					
206.1	CREDENCIAMENTO. RENOVAÇÃO. DESCREDENCIAMENTO DE ESCOLTA	Enquanto Vigora	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
206.2	DENÚNCIA. PENALIDADE	Até a conclusão do caso	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
					permanente.
207 SERVIÇOS DE BATEDORES					
207.1	CARGA EXCEDENTE. CARGA RADIOATIVA	1 ano	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
207.2	ACOMPANHAMENTO DE AUTORIDADES	1 ano	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
210 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS					
211	FURTO. ROUBO	3 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
212 APREENSÃO. RETENÇÃO. LIBERAÇÃO					
212.1	MANDADO JUDICIAL	3 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
212.2	SUSPEITA DE ADULTERAÇÃO E CLONAGEM	3 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
212.3	DESCAMINHO. CONTRABANDO. TRÁFICO	3 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
213	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS RETIDOS	3 anos	3 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
214	TRANSPORTE CLANDESTINO DE PASSAGEIROS	3 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
214.1	DENÚNCIAS	2 anos após conclusão do caso	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
214.2	RETENÇÃO DE VEÍCULO	3 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
220 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS					
221	FURTO. ROUBO	1 ano	10 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
222	TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES E SELVAGENS	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
223 RECOLHIMENTO DE ANIMAIS					
223.1	DOMÉSTICOS	1 ano	10 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
223.2	SILVESTRES E SELVAGENS	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
230 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CARGAS					
231	FURTO. ROUBO	5 anos	10 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
232	RECUPERAÇÃO DE CARGA	5 anos	10 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
233	APREENSÃO DE CARGA CLANDESTINA	5 anos	10 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD,

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
					classificado no código 203, que são de guarda permanente.
240 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CRIMES					
241	CONTRABANDO. TRÁFICO	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
242	DESCAMINHO	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
243	APREENSÃO DE DROGAS ILÍCITAS	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
244	CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
245	CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
246	FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
					Policimento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
250 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DANOS A TERCEIROS					
251	RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS SOB CONCESSÃO	1 ano	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
252	PROPRIEDADES PARTICULARES	1 ano	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
260 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PESSOAS					
261	DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR	5 anos	15 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
262	EMBRIAGUEZ. USO E/OU TRANSPORTE DE ENTORPECENTES	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
263	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
264	PORTE ILEGAL DE ARMAS	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
265	CONTRABANDO. TRÁFICO	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
266	DESCAMINHO	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
267	EXCESSO DE VELOCIDADE. PARTICIPAÇÃO EM ACIDENTES GRAVES	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
268	CRIMES DE NATUREZA SEXUAL	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
269 OUTROS ASSUNTOS POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PESSOAS					
269.1	DESACATO A AUTORIDADE	5 anos	15 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
269.2	EMISSÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO	5 anos	15 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
269.3	ESTRANGEIRO ILEGAL	5 anos	15 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
290 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO					
291	REFORÇO DE POLICIAMENTO	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
292	ROTINA DIARIA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO	2 anos	10 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
293 OPERAÇÕES AÉREAS					
293.1	ORDEM DE MISSÃO. PLANO DE VOO	5 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
293.2	ESCALA DE VOO	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD,

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
					classificado no código 203, que são de guarda permanente.
293.3	LOCALIZAÇÃO. COMUNICAÇÃO	Até a conclusão da operação	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
293.4	PERMISSÃO ESPECIAL DE POUSO	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
293.5	REGISTRO DA MISSÃO	5 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
293.6	DIÁRIO DE BORDO	Até a conclusão da operação	5 anos	Guarda Permanente	São registradas todas as informações do voo. Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
300 AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
301	NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
302	VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO	5 anos	7 anos	Eliminação	
303	CONTROLE DE TALONÁRIOS	3 anos	5 anos	Eliminação	

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
310 AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES					
311	NOTIFICAÇÃO	5 anos	15 anos	Eliminação	
311.1	CIENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	2 anos	5 anos	Eliminação	
312 TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE					
312.1	IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR	5 anos	15 anos	Eliminação	
312.2	RESPONSABILIDADE PELA INFRAÇÃO	5 anos	15 anos	Eliminação	
312.3	DESVINCULAÇÃO	5 anos	5 anos	Eliminação	
313	CANCELAMENTO	5 anos	5 anos	Eliminação	
314	HOMOLOGAÇÃO	5 anos	5 anos	Eliminação	
315	DEFESA. RECURSO	Até a conclusão do caso	7 anos	Eliminação	
315.1	EFEITO SUSPENSIVO	Até a conclusão do caso	5 anos	Eliminação	
316 APLICAÇÃO DAS PENALIDADES					
316.1	PRESCRITAS. DECADENTES	5 anos	7 anos	Eliminação	
316.2	SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR	5 anos	7 anos	Eliminação	
320 ARRECADAÇÃO					
321	PAGAMENTO. RECOLHIMENTO	5 anos	20 anos	Eliminação	
322	RESSARCIMENTO	Até aprovação de contas pelo Tribunal de Contas da União	20 anos	Eliminação	
323	CONTROLE DE INADIMPLENTES	5 anos	20 anos	Eliminação	
324	ARRECADAÇÃO POR REPASSE	Até a aprovação de contas pelo Tribunal de Contas da União	20 anos	Eliminação	
390 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES					

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
400 PREVENÇÃO E REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO					
401	NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO	Enquanto Vigora	5 anos	Guarda Permanente	Após cumprir suas funções administrativas o documento tem interesse histórico e/ou probatório, pois retrata uma ação ou função naquele período.
410 COMANDOS E OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO					
411	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	2 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização (código 203), que são de guarda permanente. Preservar pelo menos um exemplar do material de divulgação das campanhas.
412	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	2 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização (código 203), que são de guarda permanente. Preservar pelo menos um exemplar do material de divulgação das campanhas.
413	SAÚDE NO TRÂNSITO	2 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização (descritor 203), que são de guarda permanente. Preservar pelo menos um exemplar do material de divulgação das campanhas.
420 OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO					
421	REGISTRO				
421.1	SEM VÍTIMAS	5 anos	15 anos	Eliminação	A temporalidade foi definida considerando o prazo legal para a requisição de ressarcimento de danos materiais. As informações consolidadas encontram-se

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
					recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
421.2	COM VÍTIMAS	5 anos	20 anos	Eliminação	A temporalidade foi definida considerando os prazos legais para a requisição de Seguro DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre) e da prescrição de ação penal. As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
421.3	COM PRODUTOS PERIGOSOS	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
422	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
423	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	5 anos	20 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policiamento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
424	DECLARAÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	2 anos	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
					Policimento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.
490 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À PREVENÇÃO E REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO					
491	CONSULTA SOBRE ACIDENTES DE TRÂNSITO	1 ano	5 anos	Eliminação	As informações consolidadas encontram-se recapituladas no Relatório Anual de Policimento e Fiscalização – ROD, classificado no código 203, que são de guarda permanente.

ÍNDICE

Para facilitar a consulta à Tabela de Temporalidade de Documentos, foi elaborado um índice de assuntos, que remete ao código. Além disso, apresenta informações complementares que poderão auxiliar, também, na classificação e arquivamento dos documentos.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
A	
ACIDENTE DE TRÂNSITO - NORMAS E REGULAMENTOS	401
ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PRODUTOS PERIGOSOS	421.3
ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA	421.2
ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	421.1
ADULTERAÇÃO DE VEÍCULO	212.2
AFERIÇÃO DE RADARES	302
AFERIÇÃO DE ETILÔMETROS	302
ANIMAIS - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	220
ANIMAIS DOMÉSTICOS - APREENSÃO	223.1
ANIMAIS SELVAGENS - TRÁFICO	222
ANIMAIS SILVESTRES E SELVAGENS - RECOLHIMENTO	223.2
ANIMAIS SILVESTRES - TRÁFICO	222
APREENSÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	223.1
APREENSÃO DE ANIMAIS SILVESTRES E SELVAGENS	222
APREENSÃO DE DROGAS ILÍCITAS	243
APREENSÃO DE VEÍCULO	212
APREENSÃO DE VEÍCULO POR CONTRABANDO	212.3
APREENSÃO DE VEÍCULO POR DESCAMINHO	212.3
APREENSÃO DE VEÍCULO POR TRÁFICO	212.3
ARMAS E MUNIÇÕES - CONTRABANDO TRÁFICO	241
ARRECADAÇÃO DE MULTAS	321
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	324
AUTOS DE INFRAÇÃO	
AUTOS DE INFRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO	314
AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS	313
AUTOS DE INFRAÇÃO EXTRAVIADOS	313
AUTOS DE INFRAÇÃO INCONSISTENTES	313
AUTOS DE INFRAÇÃO IRREGULARES	313
AUTOS DE INFRAÇÃO PRESCRITOS DECADENTES	316.1
AVISO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	311.1

B

BATEDOR	207
BATEDOR DE AUTORIDADES	207.2
BATEDOR DE CARGA EXCEDENTE	207.1
BATEDOR DE CARGA RADIOATIVA	207.1
BEBIDAS - DESCAMINHO	242

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PRODUTOS PERIGOSOS	421.3
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA	421.2
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	421.1
BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO	212

C

CAÇA PREDATÓRIA	244
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	313
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO	422
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	261
CARGA CLANDESTINA	233
CARGA FURTO OU ROUBO	231
CARGA RECUPERADA	232
CARGAS POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	230
CARTÃO PROGRAMA	292
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – RECOLHIMENTO	261
CIENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	311.1
CLONAGEM DE VEÍCULO	212.2
COMANDO DE SAÚDE	413
COMANDOS E OPERAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	411
COMUNICAÇÃO DE AERONAVE	293.3
CONCESSÕES DE RODOVIAS	205
CONDIÇÕES DAS RODOVIAS	204.1
CONDUTOR EMBRIAGADO	262
CONDUTOR INFRATOR	261
CONDUTORES - FISCALIZAÇÃO	261
CONHECIMENTO DE INTELIGÊNCIA	112
CONTRABANDO	212.3 - 241
CONTRAINTELIGÊNCIA	120
CONTROLE DE INADIMPLENTES	323
CONTROLE DE TALONÁRIOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO	303
CREDENCIAMENTO DE ESCOLTA	206.1
CRIME DE CONTRABANDO	241
CRIMES - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	240
CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE	244
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO	245

D

DANOS A PROPRIEDADE PARTICULAR	252
DANOS A RODOVIAS SOB CONCESSÃO	251
DANOS A TERCEIROS	252
DANOS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	245
DECLARAÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - DAT	424
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	121.2
DEFESA DE AUTUAÇÃO	315
DEFESA PREVIA	315
DENUNCIA DE IRREGULARIDADE DE ESCOLTA	206.2

DENÚNCIAS DE TRANSPORTES CLANDESTINOS	214.1
DESACATO A AUTORIDADE	269.1
DESCAMINHO	242 – 266
DESCREDENCIAMENTO DE ESCOLTA	206.1
DESVINCULAÇÃO DE INFRAÇÃO	312.3
DESVINCULAÇÃO DE PENALIDADE	312.3
DEVOLUÇÃO DE MULTAS PAGAS EM DUPLICIDADE	322
DIÁRIO DE BORDO	293.6
DOCUMENTOS FALSOS	261
DOCUMENTOS RETIDOS - ENCAMINHAMENTO	213
DROGAS - APREENSÃO	243
DROGAS POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	243

E

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	411
EFEITO SUSPENSIVO	315.1
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS RETIDOS	213
ESCALA DE VOO	293.2
ESCOLTA - CREDENCIAMENTO RENOVAÇÃO DESCREDENCIAMENTO	206.1
ESCOLTA - DENUNCIA IRREGULARIDADES	206.2
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS RODOVIAS	204
ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES - INFORMAÇÕES A TERCEIROS	491
ETILÔMETROS - AFERIÇÃO	302
ESTRANGEIRO ILEGAL	269.3

F

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	246
FISCALIZAÇÃO DE VALE PEDÁGIO	324
FISCALIZAÇÃO DE CARGAS	230
FISCALIZAÇÃO DE CONDUTORES	260
FISCALIZAÇÃO DE DROGAS	243
FISCALIZAÇÃO DE PESSOAS	260
FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	210
FURTO DE ANIMAIS	221
FURTO DE CARGA	231
FURTO DE VEÍCULO	211

G

GREVES	111.1
--------	-------

H

HOMOLOGAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO	314
----------------------------------	-----

I

IDENTIFICAÇÃO DE INFRATOR	312.1
INCÊNDIO	244
INCLUSÃO NO CADIN	323
INFORMAÇÕES A TERCEIROS DE ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES	491
INFRAÇÃO POR CADASTRO DE TRANSPORTE DE CARGAS - RNTRC	324
INFRAÇÃO POR TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	324
INFRAÇÃO POR TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS	324
INFRAÇÃO POR TRANSPORTE INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS	324
INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTAS	301
INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE ESTAGIÁRIO	123.32
INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE PRESTADOR DE SERVIÇOS	123.33
INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE SERVIDOR	123.31

L

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	111
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE CONTRABANDO TRÁFICO ROUBO E FURTO	112
LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	212
LOCALIZAÇÃO DE AERONAVE	293.3

M

MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO	212.1
MANIFESTAÇÕES INDÍGENAS	111.1
MANIFESTAÇÕES SOCIAIS	111.1
MANUTENÇÃO DE SIGILO	121.2
MEIO AMBIENTE - CRIMES	244
MOVIMENTOS DE CAMINHONEIROS	111.1
MOVIMENTOS DOS SEM-TERRA	111.1
MULTAS - NORMAS	301

N

NORMAS DE INTELIGÊNCIA	101
NORMAS DE MULTAS	301
NORMAS DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	201
NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	401
NORMAS E REGULAMENTOS DE OPERAÇÕES AÉREAS	201
NOTIFICAÇÃO	311
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE	311
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO	311

O

OCORRÊNCIAS DIÁRIA - ROD	203.1
OPERAÇÃO CARNAVAL	291

OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI	291
OPERAÇÃO FIM DE ANO	291
OPERAÇÃO FINADOS	291
OPERAÇÃO NACIONAL	291
OPERAÇÃO REGIONAL	291
OPERAÇÃO VERÃO	291
OPERAÇÕES AÉREAS - RELATORIO ANUAL	203
OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	291
ORDEM DE MISSÃO OPERAÇÕES AÉREAS	293.1
ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	111.2

P

PAGAMENTO RELATIVO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE	321
PASSEATAS	111.1
PERMISSÃO ESPECIAL DE POUSO	293.4
PLANEJAMENTO, PLANOS E PROGRAMAS DE OPERAÇÕES AÉREAS	202
PLANEJAMENTO, PLANOS E PROGRAMAS DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	202
PLANO DE VOO	293.1
PLANO E PROGRAMAS DE INTELIGÊNCIA	102
POLICIAMENTO DE VEÍCULOS	210
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS	220
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CARGAS	230
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CRIMES	240
POLICIAMENTO OSTENSIVO DIÁRIO	292
POLUIÇÃO DE ÁGUA	244
PORTE ILEGAL DE ARMA	264
PRESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	316.1
PRESCRIÇÃO DE PENALIDADE	316.1
PRISÃO DE PESSOAS POR MANDADO JUDICIAL	263
PRISÃO DE PESSOAS POR CONTRABANDO OU TRÁFICO	265
PRISÃO DE PESSOAS POR CRIMES DE NATUREZA SEXUAL	268
PRISÃO DE PESSOAS POR DESCAMINHO	266
PRISÃO DE PESSOAS POR PORTE ILEGAL DE ARMA	264
PRISÃO DE PESSOAS POR USO OU TRANSPORTE DE ENTORPECENTES	262

R

RADARES - AFERIÇÃO	302
REAL INFRATOR - TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE	312.1
RECOLHIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES E SELVAGENS	223.2
RECOLHIMENTO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	261
RECUPERAÇÃO DE CARGA	232
RECURSO DE MULTA	315
REFORÇO DE POLICIAMENTO	291
REGISTRO DA MISSÃO – OPERAÇÕES AÉREAS	293.5
REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - CANCELAMENTO	422

REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PRODUTOS PERIGOSOS	421.3
REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA	421.2
REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	421.1
RELATÓRIO ANUAL DE INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA	103
RELATÓRIO ANUAL DE OPERAÇÕES AÉREAS	203
RELATÓRIO ANUAL DE OPERAÇÕES TERRESTRES	203
RELATÓRIO ANUAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ROD	203
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESCOLTA	206.1
RECOLHIMENTO DE CNH	261
RESPONSABILIDADE PELA INFRAÇÃO	312.2
RESSARCIMENTO DE MULTAS	322
RESSARCIMENTO DE MULTAS PAGAS EM DUPLICIDADE	322
RETENÇÃO DE PESSOAS POR CONTRABANDO OU TRÁFICO	265
RETENÇÃO DE PESSOAS POR CRIMES DE NATUREZA SEXUAL	268
RETENÇÃO DE PESSOAS POR DESCAMINHO	266
RETENÇÃO DE PESSOAS POR PORTE ILEGAL DE ARMA	264
RETENÇÃO DE PESSOAS POR USO OU TRANSPORTE DE ENTORPECENTES	262
RETENÇÃO DE VEÍCULO	212
RETIFICAÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA	423
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ACIDENTES	423
REGISTRO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGA – RNTRC - INFRAÇÃO	324
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS – OCORRÊNCIAS DIÁRIAS	203.1
ROTINA DE POLICIAMENTO	292
ROUBO DE ANIMAIS	221
ROUBO DE CARGA	231
ROUBO DE VEÍCULO	211

S

SEGURANÇA NO TRÂNSITO - COMANDOS E OPERAÇÕES	412
SEGURANÇA ORGÂNICA	121
SERVIÇO DE BATEDOR	207
SOLICITAÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO	315.1
SUSPEITA DE ADULTERAÇÃO DE VEÍCULO	212.2
SUSPEITA DE DOCUMENTOS FALSOS	246
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR	316.2

T

TALONÁRIOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - CONTROLE	303
TERMO CIRCUNSTANCIADO	269.2
TRÁFICO DE ANIMAIS SELVAGENS	222
TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES	222
TRÁFICO DE ENTORPECENTES	243
TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE	312
TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE - DESVINCULAÇÃO	312.3
TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE - REAL INFRATOR	312.1

TRANSPORTE CLANDESTINO DE PASSAGEIROS	214
TRANSPORTE CLANDESTINO DE PASSAGEIROS - DENÚNCIA	214.1
TRANSPORTE DE CARGA CLANDESTINA	233
TRANSPORTE DE EXPLOSIVOS	233
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CLANDESTINOS	214
TRANSPORTE ILEGAL DE CARGAS	233
TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRAS	233

U

USO DE ENTORPECENTES	262
----------------------	-----

V

VALE PEDÁGIO - FISCALIZAÇÃO	324
VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS - AFERIÇÃO	302

BIBLIOGRAFIA

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Dicionário de termos arquivísticos*: subsídios para uma terminologia brasileira. Rio de Janeiro: O Arquivo, 1999. 75 f. mimeografadas.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. *Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio da administração pública* / Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, 2001. 156 p.

_____. *Manual de levantamento da produção documental*. Rio de Janeiro: Publicações Técnicas, 1986. 32p.

_____. *Orientação para avaliação e arquivamento intermediário em arquivos públicos*. Rio de Janeiro: O Arquivo, 1985. 31 p.

_____. *Quadro de arranjo e classificação por assunto*: relatório técnico das atividades desenvolvidas na identificação do acervo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1933-1939). Rio de Janeiro: O Arquivo, 1989. 64 f. datilografadas.

_____. *Relatório final de avaliação*: fundo Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1933-1939). Rio de Janeiro: O Arquivo, 1993. 114 f. digitadas.

_____. *Relatório semestral de atividades*: Divisão de Pré-Arquivo. Brasília: O Arquivo, 1987. 50 f. datilografadas.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9578 *Arquivos: terminologia*. Rio de Janeiro, 1986. 7 f.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística: contribuição para o estabelecimento de uma terminologia arquivística em língua portuguesa*. São Paulo: CENADEM, 1990. 163 p.

BRASIL, Código De Trânsito Brasileiro. Instituído pela Lei 9.503, de 23-9-97 – 2ª edição – Brasília: DENATRAN, 207 1008 p.: il

BERNARDES, Ieda Pimenta. *Como avaliar Documento de Arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado, 1998. 89 p.

CAMPOS, Ana Maria V. C. e INDOLFO, Ana Celeste. *Proposta metodológica para avaliação de grandes volumes documentais acumulados*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1990. 19 f. datilografadas.

CASTRO, Astréa de Moraes e; CASTRO, Andresa de Moraes e; GASPARIAN, Danuza de Moraes e Castro. *Arquivística = técnica, arquivologia = ciência*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1988. 361 p.

COUTURE, Carol e ROUSSEAU, Jean-Yves. *Les archives au XXème siècle*. Montreal: Université de Montreal, 1982. 491 p.

_____. *Os fundamentos da disciplina arquivística*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998. 356 p. (Nova Enciclopédia; 56).